



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMNE -7ª RM

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64361.002688/2026-93

Cód verificador: 2c725384-036d-47e3

ASSUNTO: 2º Termo Aditivo nº 01/2026 ao Contrato nº 53/2023 – CLARO S.A. (Base Administrativa do Curado)

INTERESSADO: B Adm Curado

Órgão de Origem: Base Administrativa do Curado

Data da Criação: 03/03/2026

Localização Atual do Processo: Contratos

Data da Autação: 03/03/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 388-CTT/DivALC/B ADM CURADO (a)
- 2- 1 - Justificativa e Motivação Claro 2026.pdf
- 3- 2 - Relatório de Ateste Claro 2026.pdf
- 4- 3 - Termo Aditivo Claro - Prorrogação de Vigência..pdf
- 5- 4 - DOU.pdf
- 6- 5 - consultarSituacaoFornecedor_40432544000147_2026-03-03.pdf
- 7- 6 - consulta_contratante_1772548131432_40432544000147.pdf
- 8- 7 - ConsultaConsolidada_40432544000147_3-3-2026.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Abertura Nº 388-CTT/DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 3 de março de 2026.

Assunto: 2º Termo Aditivo nº 01/2026 ao Contrato nº 53/2023 – CALRO S.A. (Base Administrativa do Curado)

Nesta data, dou início à instrução processual para lavratura do 2º Termo Aditivo nº 01/2026 ao Contrato nº 53/2023, referente a contratação conjunta prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato.

SIDNEI IPÓLITO BEZERRA - 1º Sgt
ADJUNTO DA SEÇÃO DE CONTRATOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Sgt SIDNEI IPÓLITO BEZERRA**, em 03/03/2026, às 11:38 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Qjp2-h45g-uFU7-3Mn2



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
“Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal”**

**JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL MANUTENÇÃO DO
INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 19973.110870/2021-50

Contrato nº: 53/2023

Contratada: Claro S/A (PE)

CNPJ: 404.325.44.0001-47

Objeto: Serviço de Telefonia Móvel

Vigência Atual: 01/09/2023 a 01/03/2026

Prazo de Prorrogação Pretendido: 01/03/2027

1. DA FINALIDADE

O presente documento tem por finalidade justificar e motivar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03 [REDACTED] bem como demonstrar a manutenção do interesse da Administração Pública na continuidade da execução do objeto contratual.

2. DO INTERESSE PÚBLICO

Após análise técnica e administrativa, verificou-se que o objeto contratado permanece necessário e essencial para o atendimento das demandas institucionais desta OM, estando diretamente vinculado à continuidade dos serviços públicos prestados e ao interesse público.

A interrupção da execução contratual poderia ocasionar prejuízos à Administração, comprometendo a regularidade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas.

3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Ressalta-se que a contratada vem executando o objeto de forma regular e satisfatória, conforme atestado nos relatórios de fiscalização e acompanhamento, não havendo registros de inadimplemento que desabonem sua atuação ou inviabilizem a continuidade do ajuste.

4. DA VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação contratual mostra-se oportuna, conveniente e vantajosa para a Administração, considerando:

A permanência da necessidade do objeto;

A economicidade da medida, evitando custos adicionais decorrentes de nova contratação para um período breve;

A inexistência de fato impeditivo legal, técnico ou administrativo.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993, bem como nas cláusulas contratuais que preveem a possibilidade de extensão do prazo de vigência, desde que devidamente justificada e motivada.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada e motivada a prorrogação do Contrato nº XXXXXXXXXX 1, tendo em vista a manutenção do interesse da Administração na realização do objeto, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Local e data: Recife, 14 de fevereiro de 2026.



Fernando José dos Santos Guimarães Lá Torre – 3º Sgt

Fiscal de Contrato de Telefonia Móvel



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
“Base Mestre-de-Campo Antônio Curado Vidal”**

RELATÓRIO DE ATESTE DE EXECUÇÃO REGULAR DO OBJETO

Contrato nº: 53/2023

Processo Administrativo nº: 19973.110870/2021-50

Contratada: Claro S/A (PE)

CNPJ: 404.325.44.0001-47

Objeto: Serviço de Telefonia Móvel

Período de Execução Avaliado: 01/09/2023 a 01/03/2026

1. DO OBJETO DO ATESTE

O presente relatório tem por finalidade atestar a execução regular do objeto referente ao Contrato nº [REDACTED] 1, celebrado entre B Administrativa do Curado e Claro S/A (PE) cujo objeto consiste em Serviço de Telefonia Móvel.

2. DA ANÁLISE DA EXECUÇÃO

Após acompanhamento, fiscalização e análise da documentação apresentada, constatou-se que:

O objeto foi executado em conformidade com as especificações técnicas previstas no instrumento contratual;

Os serviços foram entregues dentro dos prazos estabelecidos;

A execução observou as condições de qualidade, quantidade e demais exigências contratuais;

Não foram identificadas irregularidades que comprometam o cumprimento do objeto.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Foram analisados, entre outros, os seguintes documentos comprobatórios:

Notas fiscais;

Boletos;

Declaração de prestação de serviço e

Termos de recebimento.

4. CONCLUSÃO E ATESTE

Diante do exposto, ATESTO, para os devidos fins, que o objeto do Contrato nº [REDACTED] 1, foi executado de forma regular e satisfatória, estando apto para prorrogação conforme a legislação vigente e as cláusulas contratuais.

Local e data: Recife, 14 de Febrero de 2026.



Fernando José dos Santos Guimarães Lá Torre – 3º Sgt

Fiscal de Contrato de Telefonia Móvel



**MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

Processo Administrativo nº 19973.110870/2021-50

Termo Aditivo nº 01/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO E A EMPRESA
CLARO S.A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47

A União, por intermédio da Base Administrativa do Curado, órgão integrante do Ministério da Defesa, com sede na Av. Professor Luiz Freire, nº 198, Várzea, Recife-PE, CEP 50740-437, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, este ato representado por seu Ordenador de Despesas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Base Administrativa do Curado, o Tenente Coronel MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA, inscrito no CPF [REDAZIDO], portador da carteira de Identidade nº 073.691.474-8 MD/EB, publicado no Boletim Interno nº 232, de 15 de dezembro de 2025 da Base Administrativa do Curado e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela citada portaria, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunart, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, São Paulo - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. KARINE PACHECO BAPTISTA BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade nº 2742265, expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDAZIDO], e pela Sra. Fernanda De Paula E Silva Arruda, portadora da Carteira de Identidade nº 3161268, expedida pela SSP/DF, e CPF [REDAZIDO], conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 19973.110870/2021-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 02/03/2026 até 01/03/2027, podendo ser prorrogado por interesse das partes por mais 18 (dezoito) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 6.889,40 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 82.672,80 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme descrito na Cláusula sexta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 160073;
- II) Fonte de recursos: 1 [REDACTED];
- III) Programa de trabalho: 171460;
- IV) Elemento de despesa: 339000;
- V) Plano interno: I3DACSPTELM; e
- VI) Nota de empenho: 2026NE00049

3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

4. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02/03/2026.

5. CLÁUSULA SÉTIMA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Recife - PE, na data da última assinatura.

MÁRIO AUGUSTO DE MORAES SILVA - TC

CPF nº [REDACTED]

**Ordenador de Despesas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da
Base Administrativa do Curado**

**KARINE PACHECO BAPTISTA
BARBOSA**

Gerente Executiva de Contas

RG: 2742265 SSP/DF

CPF: [REDACTED]

FERNANDA DE PAULA E SILVA
ARRUDA
Gerente Executiva de Vendas
RG: 3161268 SSP/DF
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____

6ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025 - UASG 160036

Nº Processo: 64299016091202546.
Inexigibilidade Nº 419/2025. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIAO MILITAR.
Contratado: 15.139.629/0001-94 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA. Objeto: Contrato de uso do sistema de distribuição - cusd para atendimento da unidade consumidora do comando da sexta região militar (Base de Apoio Regional de Ilhéus), em média tensão (grupo a4), junto à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA (neoenergia), visando à disponibilização e uso do sistema de distribuição de energia elétrica, com faturamento conforme regulamentação da aneel.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: CAPUT. Vigência: 23/12/2025 a 23/12/2026. Valor Total: R\$ 719.549,88. Data de Assinatura: 23/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025 - UASG 160036

Nº Processo: 64299.016091/2025-46.
Inexigibilidade Nº 419/2025. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIAO MILITAR.
Contratado: 15.139.629/0001-94 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA. Objeto: Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD para atendimento da unidade consumidora do Comando da Sexta Região Militar, em média tensão (grupo a4), junto à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA (neoenergia), visando à disponibilização e uso do sistema de distribuição de energia elétrica, com faturamento conforme regulamentação da aneel.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso I. Vigência: 31/10/2025 a 31/10/2026. Valor Total: R\$ 719.549,88. Data de Assinatura: 31/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025 - UASG 160036

Nº Processo: 64299016091202546.
Inexigibilidade Nº 419/2025. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIAO MILITAR.
Contratado: 15.139.629/0001-94 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA. Objeto: Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD para atendimento da unidade consumidora do comando da Sexta Região Militar (Comissão de Seleção Permanente das Forças Armadas), em média tensão (grupo a4), junto à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA (neoenergia), visando à disponibilização e uso do sistema de distribuição de energia elétrica, com faturamento conforme regulamentação da aneel.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 20/10/2025 a 20/10/2026. Valor Total: R\$ 719.549,88. Data de Assinatura: 20/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2026).

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 160039

Nº Processo: 64585000543202623. Objeto: Aquisição de medicamentos Psicotrópicos. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 03/03/2026 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Ladeira Dos Gales, 26, Brotas - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/160039-5-90001-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/03/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RICARDO RIBEIRO BEIS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 02/03/2026) 160039-00001-2026NE000001

7ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 90013/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/11/2025. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço Comum de Engenharia de Modernização e Manutenção do elevador do PNR- Edf General Sampaio

DENNISON GOMES PINHEIRO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 02/03/2026) 160194-00001-2026NE000001

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 160198

Nº Processo: 64453.006270/2025. Objeto: Aquisição de materiais de depósito para atender as necessidades do 7º Depósito de suprimento.. Total de Itens Licitados: 67. Edital: 03/03/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Estilac Leal Nº 439 - Cabanga - Recife, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160198-5-90001-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/03/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ANTONIO CARLOS MELO COELHO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 02/03/2026) 160198-00001-2026NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 160225

Número do Contrato: 53/2023.
Nº Processo: 19973110870202150.
Pregão. Nº 13/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 02/03/2026 até 01/03/2027, podendo ser prorrogado por interesse das partes por mais 18 (dezoito) meses.. Vigência: 02/03/2026 a 01/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 82.672,80. Data de Assinatura: 27/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2026).

ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DA 7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 160557

Número do Contrato: 90001/2025.
Nº Processo: 64318.001820/2025-94.
Dispensa. Nº 90001/2025. Contratante: ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OP C PIPA 7ª RM. Contratado: 11.092.705/0001-00 - L E M TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/03/2026 até 28/02/2027.. Vigência: 01/03/2026 a 28/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.800,00. Data de Assinatura: 25/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2026).

10ª REGIÃO MILITAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DO DÉBITO APURADO EM SINDICÂNCIA

O Comando da 10ª Região Militar, conforme parágrafo 4º do art. 22 da Portaria nº 1845 - Comando do Exército, de 29 de setembro de 2022, fica NOTIFICADA a pensionista civil abaixo listada, por meio deste edital, para manifestação de recebimento e notificação acerca da Sindicância, a qual configura como citada. Faculta-se o prazo legal de 10 dias corridos, contado a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital para apresentar defesa, provas ou documentos dos quais dispuser, interpor recurso ou ressarcir o erário. O acesso e/ou manifestação poderá ser realizado por meio dos canais remotos. Decorrido o prazo legal ou data de convocação, a cobrança do débito terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação da interessada. APRESENTAÇÃO DE DEFESA, PROVAS OU DOCUMENTOS: Pensionista Militar KELIA MARIA CUNHA MIRANDA, Sindicância - Portaria nº 121-Sind-AsseApAsJurd/10, de 11 de setembro de 2018. Comparecer ao Comando da 10ª Região Militar, situado à Avenida Alberto Nepomuceno, S/N, Centro, Fortaleza-CE, no horário de 09:00h às 16:00h.

Gen Div IVON BARRETO LEÃO
Comandante da 10ª RM

HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2026 ao contrato 02/2024 publicado no D.O de 2026-03-02, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 11.306.641,04. Leia-se: Valor Total: R\$ 12.163.391,49.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2026).

25ª BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

Credenciamento Nº 1/2024- OPERAÇÃO CARRO-PIPA
ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OPERAÇÃO CARRO PIPA DA 10 REGIÃO MILITAR - UASG 160555
O Chefe da Divisão de Credenciamento do Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa da 10ª Região Militar (Teresina-PI), torna público o chamamento dos prestadores de serviço aptos na fase preliminar de habilitação ao credenciamento abaixo relacionados, para realizarem o envio da documentação da fase complementar de habilitação, com a finalidade de ocuparem lotes de rotas vagos na execução do serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no 3º ciclo de contratação do Edital nº 01/2024-E Avç OCP10 (Processo nº 64305.037593/2024-01). Conforme estabelecido no item 6.3.4.1 do edital supracitado, os mesmos terão o prazo de 08 (oito) dias corridos, contados a partir do envio desta publicação para o e-mail constante no requerimento do interessado (Anexo C), para a manifestação do interesse ou não em ocupar o lote vago. Em caso de interesse, deverão encaminhar a documentação da fase complementar mencionada no mesmo prazo concedido acima, por meio do link indicado no Anexo L do referido edital. Caso não tenha interesse, deverá enviar requerimento solicitando a interrupção de sua habilitação ao credenciamento ou o descredenciamento. A ausência de manifestação formal no prazo estipulado implicará a inaptidão do convocado para habilitação ao credenciamento. Caso o prestador de serviço já tenha apresentado a documentação da fase complementar em ciclos anteriores, não será necessária uma nova apresentação de documentos, apenas sua manifestação formal na vaga. Qualquer dúvida poderá ser sanada através do e-mail credenciamento@opcarro-pipa.com.br ou através do telefone 86 9 8155-9850.

CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
FRANCISCO DO NASCIMENTO CARVALHO / HZJ8014; JOSIMAR FEITOSA DOS ANJOS / BLJ8C98; e JAIRO DIAS GOMES / JOC0052.

Teresina, PI, 2 de março de 2026.
EVERTON HOLANDA COSTA - MAIOR
Ordenador de Despesas do Escritório Avançado da
Operação Carro Pipa

7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025 - UASG 160023

Nº Processo: 64408.004636/2024-14.
Inexigibilidade Nº 43/2025. Contratante: 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE. Contratado: 30.664.963/0001-50 - AURIANY BEZERRA NUNES DE SOUZA LEAO. Objeto: Prestação de serviços de reabilitação e consultas médicas eletivas aos beneficiários do futex/sammed/pass/ex-cmb na área do agreste pernambucano.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: V. Vigência: 19/03/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 19/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/02/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025 - UASG 160023

Nº Processo: 64408.004636/2024-14.
Inexigibilidade Nº 45/2025. Contratante: 10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE.
Contratado: 40.888.240/0001-99 - UNIMAGEM - CLINICA MEDICA IMAGEM E DIAGNOSTICO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de diagnósticos por imagens aos beneficiários do futex/sammed/pass/ex-cmb na área do agreste pernambucano.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: V. Vigência: 25/03/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 50.000,00. Data de Assinatura: 25/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/02/2026).





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.432.544/0001-47 DUNS®: 901219543
Razão Social: CLARO S.A.
Nome Fantasia: CLARO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/12/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	10/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/08/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/05/2026
Receita Municipal	Validade:	11/05/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 03/03/2026 11:27

CPF: 031.XXX.XXX-43 Nome: SIDNEI IPOLITO BEZERRA

Ass: _____

1 de 1

CPF / CNPJ: **40.432.544/0001-47** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: N2M3YzNmMDI4OTEwZDQ1NjY1OTM5ZWY5MmRiZDE3NTZiMDk1NzhjNzE2ZTk2MmYwNThmMDU4MGFkNWU1MDM3ZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2026 11:27:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLARO S.A.**
CNPJ: **40.432.544/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.